

EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – CP
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 08090002/2026

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações, para o atendimento da alimentação escolar no ano letivo de 2026, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), destinados às Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Viçosa, Rio Grande do Norte, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, e pela Lei nº 15.226, de 30 de setembro de 2025, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais e infralegais aplicáveis, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal.

A Chamada Pública será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Sessão Pública Eletrônica de Abertura: 01 de outubro de 2026, às 08h00min (Horário de Brasília/DF), a ser realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

Período de Credenciamento e Envio dos Documentos: a partir da publicação do aviso da Chamada Pública a 01 de outubro de 2026, às 07h59min (Horário de Brasília/DF), admitido o envio a qualquer hora do dia, observado o horário de Brasília/DF, diretamente pelo sistema eletrônico.

Referência para retirada do Edital e esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro – Viçosa/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.158.198/0001-48, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública, em meio eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão realizar o credenciamento e enviar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda, em formato digital (PDF), exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no período acima indicado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações, quantitativos e valores de referência constantes no Termo de Referência (ANEXO I), assim discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural (CATMAT: 464374). Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	869	6,465	5.618,08
2	Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina (CATMAT: 471861). Abóbora madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e	Quilograma	713	5,10	3.636,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
3	Acerola In Natura (CATMAT: 464340), de 1ª qualidade, nova, sã, limpa. Acondicionada em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.	Quilograma	240	7,88	1.891,20
4	Verdura In Natura Tipo: Alface Americana (CATMAT: 463830). Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, fresca, folhas firmes, limpas e brilhantes, separadas em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	144	12,75	1.836,00
5	Condimento Tipo: Alho, Adicional: Cabeça, Apresentação: Natural (CATMAT: 463938). Alho nacional extra, dentes bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	144	16,90	2.433,60
6	Arroz Subgrupo Vermelho (CATMAT: 458915), Tipo I, classe longo fino, embalagem resistente de plástico transparente, sacos de 1 kg, 100% natural. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 (oito) meses.	Quilograma	240	8,67	2.080,80
7	Fruta Tipo: Banana Prata/Banana Branca, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica (CATMAT: 464449). Banana prata extra, in natura, grau de maturação adequado ao consumo, procedente de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	480	6,51	3.124,80
8	Beterraba (CATMAT: 463767), primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilograma	360	4,75	1.710,00
9	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa Bolinha (CATMAT: 468302). Batata inglesa especial, in natura, extra AA, polpa intacta e limpa, firme, lisa, tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	Quilograma	762	6,00	4.572,00
10	Legume In Natura Tipo: Batata Doce, Apresentação: Orgânico (CATMAT: 463761). Batata doce roxa, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, polpa compacta e firme, bem desenvolvida, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos de 5 kg ou 3 kg.	Quilograma	684	7,95	5.437,80
11	Bebida Láctea Sabor: Morango, Apresentação: Embalagem Tetrapack (CATMAT: 304420). Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivado de leite, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, sendo a base láctea no mínimo 51% do total. Deve apresentar certificado de inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária em sacos de polietileno leitoso, com bordas hermeticamente fechadas, identificação de fabricação e validade. Validade mínima de 5 dias. Embalagens de 900 g a 1 kg.	Quilograma	540	8,80	4.752,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca, Apresentação: Orgânico (CATMAT: 463784). Cebola branca fresca, extra, extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	540	5,00	2.700,00
13	Cebola Roxa (CATMAT: 463780), primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Quilograma	1.080	6,39	6.901,20
14	Condimento Tipo: Cebolinha, Apresentação: Natural (CATMAT: 463878). Cebolinha fresca, extra, coloração verde escuro, separada em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	192	12,77	2.451,84
15	Legume In Natura Tipo: Cenoura, Apresentação: Orgânico (CATMAT: 463773). Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, firme, lisa, sem rugas, aparência fresca. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	540	5,03	2.716,20
16	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Natural (CATMAT: 463876). Coentro extra, fresco, coloração verde escuro, separado em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	144	20,00	2.880,00
17	Coco Seco In Natura (CATMAT: 464446), tamanho médio a grande, casca livre de fungos. Íntegro, sem traço de descoloração ou manchas. Transportado em veículo higienizado, em temperatura ambiente.	Quilograma	126	13,98	1.761,48
18	Farinha de Mandioca, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Classe: Fina, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca (CATMAT: 458918). Aspecto de pó fino ou granulado, sem presença de terra, insetos, fungos, parasitas ou objetos estranhos. Não rançosa ou fermentada. Embalagem de polietileno contendo 1 kg, com dados de identificação.	Quilograma	288	4,60	1.324,80
19	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo 1 (CATMAT: 464553). Feijão tipo Catador, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalagem de 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg.	Quilograma	960	6,125	5.880,00
20	Leguminosa Variedade: Feijão Verde, Tipo 1 (CATMAT: 464556). Feijão tipo Andu, com características (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Embalagem de 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg.	Quilograma	360	11,65	4.194,00
21	Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural (CATMAT: 464392). Goiaba de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniformes, bem desenvolvida e madura, polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em caixa apropriada.	Quilograma	816	8,994	7.339,10
22	Fruta Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural (CATMAT: 464393). Laranja pera in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, grau de maturação adequado, sem avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	420	4,43	1.860,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica (CATMAT: 467418). Mamão Formosa in natura extra, maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	960	7,635	7.329,60
24	Legume In Natura Tipo: Mandioca/Aipim (CATMAT: 463795). Mandioca extra AA, in natura, tenra (macia), graúda, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, grau de evolução e maturação adequado, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	912	9,08	8.280,96
25	Fruta Tipo: Manga Palmer, Apresentação: Natural (CATMAT: 464407). Manga palmer in natura extra, maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	120	7,405	888,50
26	Manteiga Tipo: De Garrafa, Composição: Com Sal (CATMAT: 453599). Manteiga de garrafa de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca.	Litro	96	24,00	2.304,00
27	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural (CATMAT: 464418). Melancia in natura extra, grau de maturação adequado, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha, aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	1.630	2,91	4.743,30
28	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural (CATMAT: 464422). Melão tipo ouro, in natura extra, grau de maturação adequado, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração amarela, aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	1.538	4,60	7.536,20
29	Milho Verde In Natura (CATMAT: 463797).	Unidade	517	3,40	1.757,80
30	Pimenta de Cheiro (CATMAT: 463923). Fresca, nova, de 1ª qualidade, grupo retangular, subgrupo verde, sem defeitos graves (podridão, murcha, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo).	Quilograma	216	14,215	3.070,44
31	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde, Apresentação: Orgânico (CATMAT: 463812). Pimentão de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, coloração própria, livre de danos mecânicos.	Quilograma	359	8,90	3.195,10
32	Polpa de Fruta Integral de Acerola, Pasteurizada (CATMAT: 464484). Congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	828	14,810	12.262,68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	Polpa de Fruta Integral de Goiaba, Pasteurizada (CATMAT: 464514). Congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	750	10,00	7.500,00
34	Polpa de Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada (CATMAT: 464485). Sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg, com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Quilograma	732	8,50	6.222,00
35	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada (CATMAT: 463806). Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilograma	492	6,74	3.316,08
VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA (R\$)					145.508,57

2. FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Município de Viçosa/RN:

171 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 2 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

202 - 2 . 5001 . 12 . 306 . 2 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

3.1. A presente Chamada Pública será processada e julgada em meio eletrônico, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo os interessados providenciar, previamente, o seu credenciamento perante o referido sistema, no nível básico de registro cadastral, condição necessária para o envio da documentação e a participação no certame.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, cabendo ao interessado ou ao seu representante legal comparecer perante o Portal de Compras Públicas para efetivar seu credenciamento, mediante apresentação da documentação exigida pelo provedor do sistema.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta Chamada Pública, sendo o interessado responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos e informações enviados, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Viçosa/RN por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do credenciado conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, providenciando, de imediato, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

3.5. No período indicado no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, em arquivo digital no formato PDF, a documentação de habilitação (item 4) e o Projeto de Venda (item 5), dispensada a apresentação de envelopes físicos ou vias impressas nesta fase.

3.6. Encerrado o prazo de envio, o sistema disponibilizará, na sessão pública eletrônica agendada no preâmbulo deste Edital, os documentos recebidos para conhecimento de todos os participantes, procedendo-se à análise da habilitação e dos Projetos de Venda pela Comissão designada.

3.7. A sessão pública eletrônica será conduzida pela Comissão de Processamento e Julgamento designada pela Secretaria Municipal de Educação, que analisará a documentação recebida, divulgará o resultado no próprio sistema e lavrará a respectiva ata eletrônica, disponibilizada aos participantes no Portal de Compras Públicas.

3.8. Havendo indisponibilidade do sistema eletrônico na data e hora designadas para a sessão pública, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário divulgada no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

3.9. Todas as referências de tempo, previstas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública eletrônica, observarão o horário de Brasília/DF.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o PNAE.

4.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

4.2.1. O Fornecedor Individual deverá enviar, pelo Portal de Compras Públicas, em arquivo digital (PDF), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- o extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (ANEXO II);
- a prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (ANEXO VI); e
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO IV).

4.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

4.3.1. O Grupo Informal deverá enviar, pelo Portal de Compras Públicas, em arquivo digital (PDF), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura de todos os agricultores participantes (ANEXO II);



- a prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (ANEXO VI);
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO IV).

4.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL.

4.4.1. O Grupo Formal deverá enviar, pelo Portal de Compras Públicas, em arquivo digital (PDF), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- o extrato da CAF Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- cópias do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrados no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo representante legal (ANEXO II);
- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO IV);
- declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (ANEXO V);
- a prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (ANEXO VI).

5. DO PROJETO DE VENDA

5.1. Juntamente com a documentação de habilitação, os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão enviar, pelo Portal de Compras Públicas, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme modelo constante do ANEXO II.

5.2. A relação dos proponentes será divulgada no sistema eletrônico e registrada em ata, em até 01 (um) dia útil após o encerramento do prazo de envio dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 01 (um) dia útil após a divulgação da relação dos proponentes, e o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s), no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Deverão constar nos Projetos de Venda o nome, o CPF e o número da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento, constatada na sessão pública eletrônica, poderá ser concedido, pelo próprio sistema, prazo de até 05 (cinco) dias para regularização, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos da Região Geográfica Imediata, grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária, grupo de projetos do Estado, e grupo de projetos do País, nos termos da classificação do IBGE (disponível em: <http://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-consultas/regioes-ibge-pnae>), sendo o Município de Viçosa/RN classificado conforme tabela a seguir:

Conceituação de Região Intermediária e Região Imediata:

Região Intermediária: corresponde a uma escala intermediária entre as Unidades da Federação e as Regiões Geográficas Imediatas, articulando funções urbanas de maior complexidade, como serviços médicos especializados ou grandes universidades.

Região Imediata: tem na rede urbana o seu principal elemento de referência, estruturada a partir de centros urbanos próximos para a satisfação das necessidades imediatas da população.

MUNICÍPIO	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	REGIÃO IMEDIATA
Viçosa/RN	Pau dos Ferros/RN	Umarizal/RN

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o da Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e o do País;
- o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais compostos por mulheres ou jovens agricultores familiares, não havendo prioridade entre estes públicos, considerando-se como tais os Grupos Formais e Informais cuja composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados ou integrantes nessas condições, conforme identificação na(s) CAF(s), admitida a composição mista entre esses públicos, vedada a dupla contagem do mesmo agricultor familiar; em caso de empate entre estes, terá prioridade a organização com maior percentual de assentados, quilombolas, indígenas, mulheres ou jovens agricultores familiares no seu quadro;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, nos termos da Lei nº 10.831/2003 e do Decreto nº 6.323/2007, com o devido cadastro no MAPA;
- os Grupos Formais, sobre os Grupos Informais; estes, sobre os Fornecedores Individuais; e estes, sobre as Centrais de Cooperativas detentoras de CAF Jurídica, conforme normativos do MAPA; em caso de empate entre Grupos Formais, terá prioridade a organização com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais em seu quadro, conforme a CAF Jurídica;
- em caso de persistência do empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá ser adotada a divisão do fornecimento entre as organizações finalistas.

6.4. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, observados os critérios de seleção e priorização acima.

7. LOCAL, PRAZO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados de cada solicitação, de forma parcelada, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, observado o Termo de Referência (ANEXO I).

7.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, exigência que não se aplica aos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações, nos termos da Lei nº 11.947/2009, com a redação dada pela Lei nº 15.226/2025.

8. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

8.1. Não será exigida amostra do objeto da presente Chamada Pública, nos termos do Termo de Referência (ANEXO I), estando os fornecedores cientes de que os produtos ofertados deverão atender às exigências e especificações mínimas nele constantes, sob pena de recusa do(s) bem(ns) no ato do recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. PAGAMENTO

9.1. O recebimento provisório dos bens ocorrerá no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, e o recebimento definitivo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pelo(a) fornecedor(a), vedada a antecipação de pagamento.

9.3. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, conforme índice de compensação financeira estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I).

10. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias deverão ser apresentadas, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data da sessão pública eletrônica, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

10.2. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital, decaindo desse direito aquele que não se manifestar, indicando as falhas ou irregularidades apontadas, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação à data da sessão pública eletrônica. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.

10.3. As questões formuladas e as respectivas respostas de interesse geral serão divulgadas no Portal de Compras Públicas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN (www.vicosarn.gov.br).

10.4. Eventuais alterações no Edital serão comunicadas pelos mesmos meios de divulgação originais, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, quando a alteração afetar a formulação da documentação ou do Projeto de Venda.

10.5. Após a decisão sobre a habilitação, o interessado poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação do ato, sob pena de preclusão, sendo a intimação realizada por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, e o acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão disponíveis aos interessados por meio do Portal de Compras Públicas, bem como, em meio físico, no Departamento de Licitações/Contratos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital ficará disponível por 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de sua publicação, para recebimento dos projetos de venda e demais documentos.

11.2. A documentação referente a esta Chamada Pública poderá ser obtida:

- a) na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, situada à Rua Ozéas Pinto, nº 140, Centro – Viçosa/RN;
- b) no site oficial da Prefeitura Municipal (www.vicosa.rn.gov.br);
- c) mediante solicitação enviada previamente ao e-mail licitacaovicosarn@gmail.com.

11.3. Os gêneros alimentícios deverão atender à legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para alimentos de origem animal e vegetal.

11.3.1. Da sessão pública eletrônica será lavrada ata, divulgada aos interessados por meio do Portal de Compras Públicas. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processamento e Julgamento, observada a legislação aplicável.

11.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ano civil/Entidade Executora, referente à sua produção, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com Fornecedores Individuais e Grupos Informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/ano/Entidade Executora.

II. Para a comercialização com Grupos Formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF Jurídica × R\$ 40.000,00.**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de Projeto de Venda;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Origem dos Produtos;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Responsabilidade – Limite Individual;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos Higiênico-Sanitários.

Viçosa/RN, na data da assinatura eletrônica.

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES
Secretária Municipal de Educação – Matrícula nº 190.613-5



Edital Chamada Publica_001-202 6_Vicosa-RN.pdf

Código do documento:

DOC-4B1FB76F-6310-4588-8146-2AF445CE30F1

Hash SHA256:

9b7651a54c35f7e60356d288be299d3f7d6565590f9f9
4dd966ca4ba136f1eb4

Hash SHA512:

9521a1461698ee8d8f1f783756d4cff312ddf8be2c71a3
e912f1bfaadcaf43fc77185462fd4435e76b12c81e0e1e
2715afb0fdfe068cfbebc59d127f7bef35fd



Documento Válido

Todas as assinaturas foram
realizadas e autenticadas com
sucesso.



Escaneie o QR Code para verificar a
autenticidade deste documento.

Histórico de Assinaturas

Confira abaixo a ordem e os detalhes de cada assinatura realizada neste documento.



FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES

alaene



Data de Assinatura

09/09/2026 15:12:18-03:00



IP

172.31.1.3



Navegador

Chrome



CPF

67247806400



Sistema Operacional

Windows

Francisca Alaene Lopes Alves



Integridade Garantida

Documento protegido por
criptografia SHA-256.



Carimbo do Tempo

Data e hora sincronizadas com
o NTP.br e Observatório
Nacional (ON).



Segurança

Documento protegido contra
alterações e fraudes.



Validade Jurídica

Este documento possui
validade jurídica conforme
legislação vigente.

Assinado digitalmente via

